



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
PALÁCIO DIAS VELHO

## **LEI Nº 4846/96**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo – CEPAGRO”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, km 03, (CCA/UFSC) - Itacorubi, nesta Capital.

Art. 2º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DOE - 01.04.96

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 22 de março de 1996.

**SÉRGIO JOSÉ GRANDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**